Processo	-	TC/002291/2011
Contratante	-	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo
Contratada	-	Eloneth Habitação Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Pregão Presencial	-	09/Iprem/2010
Contrato	-	08/Iprem/2010 R$ 900.000,00
Objeto	-	Contratação de empresa especializada para o processamento de contratos de financiamentos habitacionais visando à depuração de créditos com cobertura do saldo residual pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais bem como a habitação junto à Caixa Econômica Federal para que os saldos residuais sejam ressarcidos ao Instituto

3.026ª Sessão Ordinária

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. IPREM. Serviços de processamento de contratos de financiamentos habitacionais visando à depuração de créditos com cobertura do saldo residual. Fundo de Compensação de Variações Salariais. CEF. ACOLHIDOS. Votação por maioria.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente os processos TC/002291/2011 e TC/002183/2011 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por maioria, pelos votos dos Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Relator, nos termos de seu relatório e voto, e EDSON SIMÕES, em acolher o Pregão 09/IPREM/2010 e o Contrato 08/IPREM/2010, tendo em vista a inexistência de indício de que as ocorrências verificadas tenham interferido negativamente no ajuste.

Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA – Revisor, que, consoante voto em separado proferido, julgou irregular o pregão e o contrato.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor e EDSON SIMÕES.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, por motivo justificado.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de março de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

/affo

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____